

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS TRANSPARÊNCIA, FORÇA E UNIÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.709/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ALTERAÇÕES NO ANEXO III (SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.".

Projeto de Lei Complementar nº223/2023 Autoria: Vereador Edson Dias Campos "Pudim"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 993/1991, bem como em suas alterações posteriores, com o objetivo de acrescer o cargo de Técnico Cadastrador V, com Nível de Vencimento IV (04), no valor de R\$2.960,32 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), para ensino médio.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 993/1991, bem como em suas alterações posteriores, com o objetivo de acrescer o cargo de Analista Financeiro V, com Nível de Vencimento IV (04), no valor de R\$2.960,32 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), para ensino superior.

Art. 3º - As demais disposições da Lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 18 de dezembro de 2023.

VEREADOR MURILLO GABRIEL BORGES SILVA Vereador-Presidente